



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1812

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Distratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1812

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.415, DE 28 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a inclusão de dispositivo no Decreto nº 6.407, de 20 de maio de 2021, que prorroga medidas de quarentena em Viradouro/SP, bem como decreta lockdown aos finais de semana.”

Art. 1º - Fica acrescido o § 4º, ao art. 3º, do Decreto nº 6.407, de 20 de maio de 2021, com a seguinte redação:

Art. 3º - ...

§1º - ...

§2º - ...

§3º - ...

§4º - O serviço de delivery de produtos alimentícios para consumo humano estará permitido nas datas definidas no caput deste artigo, contudo, desde que permaneçam de portas fechadas (garantida a ventilação do local) sendo expressamente vedado o atendimento presencial, inclusive via drive thru ou take out, bem como a entrega de itens que não sejam para o consumo alimentício humano, como produtos de limpeza, ração para animais, bebidas alcoólicas, gás e congêneres.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 28 de maio de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SMS 060/2021

24 de maio de 2021

“Contrata a Sra. Luciana Silva Fernandes, RG: 27.709.742-3, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem”

Robson André Seleguim, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art.1º - Fica contratado a partir de 25 de maio de 2021, a Sra. Luciana Silva Fernandes, RG: 27.709.742-3, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem, em virtude da inexistência de concurso público válido e da pandemia da COVID-19.

Art.2º - A presente Portaria entre em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde - Substituto

PORTARIA SMS 061/2021

24 de maio de 2021

“Concede adicional de insalubridade a Sra. Luciana Silva Fernandes, RG: 27.709.742-3 “ Técnico de Enfermagem”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 25 de maio de 2021, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1812

Página 3 de 4

Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Sra. Luciana Silva Fernandes, RG: 27.709.742-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde- Substituto

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 CONTRATO PMV Nº 176/2019

TIPO: RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim – n. 349 – centro, na cidade de Viradouro/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde em Substituição, o Sr. Robson André Seleguim no efetivo exercício do cargo e de outro lado a empresa DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ/MF: 08.739.660/0001-09, estabelecida no endereço Rua AMÁLIA DE ALENCAR, nº 1.255, bairro SOLJUMAR, cidade SERTÃOZINHO, estado SÃO PAULO, Cep 14.170-590, TELEFONE: (16) 3945-7639, E-MAIL: luizantoniodedeo@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu representante legal LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF 019.779.938-85, RG 13.768.369, com base no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, e com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, resolvem RESCINDIR o referido contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO

FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E AFINS PARA O PRONTO SOCORRO E CENTRO DE ZOONÓSES.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO

2.1. O Município de Viradouro celebra o presente Termo de Rescisão Unilateral, que tem previsão legal com base nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a partir da presente data, haja vista a ocorrência de fato previsto no artigo 78, inciso II da referida lei, como motivo para tal.

2.2. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

Cláusula Terceira – JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo de rescisão dar-se-á devido ao descumprimento parcial da ata de registro, devido a impossibilidade de entrega dado a oscilação dos preços dos materiais, fazendo com que o Município de Viradouro promovesse a liberação do Fornecedor.

Para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos, o presente termo será publicado no Diário Oficial do Município.

Viradouro, 27 de maio de 2021.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUBSTITUIÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117 / 2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 / 2021

Início: 28/05/2021 – Encerramento: 14/06/2021 –
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 14/06/2021 – Horário:
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1812

Página 4 de 4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 28 de maio de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 28 de maio de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Início: 28/05/2021 – Encerramento: 15/06/2021 –
Horário 09h00

Abertura da Sessão: 15/06/2021 – Horário: 09h00

Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado,